



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL Nº 74/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - 1 (UMA) VAGA NA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DIDEP/COGEP/SPOA/SE – MT

PROCESSO Nº 50000.017538/2024-15

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no DOU nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de Nível Superior, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC - GSISTE Nível Superior 1 (uma) vaga, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP/COGEP/SPOA/SE do Ministério dos Transportes – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MT.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 2.1.1. **Ser servidor público efetivo;**
 - 2.1.2. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
 - 2.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 2.1.4. Ser ocupante de cargo de nível superior;
 - 2.1.5. Não estar em estágio probatório;
 - 2.1.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar; e
 - 2.1.7. Residir no Distrito Federal ou entorno.

3. VAGA 1 - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. **LOTAÇÃO:** Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP/COGEP/SPOA/SE – MT.
- 3.2. **VAGAS:** 1 (uma).
- 3.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE - NS - SIPEC.
- 3.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE de Nível Superior.
- 3.5. **MODALIDADE DE TRABALHO:** Possibilidade de teletrabalho parcial.

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica - Nível Superior - preferencialmente nas áreas de humanas (administração, psicologia, gestão de pessoas, etc).

II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Conhecimento básico de ferramentas como Excel, Word, Planner e outros;

Habilidade na operacionalização do sistema SEI;

Conhecimento em contratações diretas de ações de capacitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Conhecimento em legislação de pessoal; e

Experiência na elaboração de expedientes como Ofícios, Portarias, Pareceres e Notas Técnicas.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Oportunidade para servidor público estável, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da

Administração Pública Federal – GSISTE – Nível Superior, e Programa de Gestão na modalidade híbrida, em Brasília, Distrito Federal.

IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

Planejamento, execução e apoio às ações de capacitação, instrução de processos relacionados a treinamento e desenvolvimento, entre outras.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de outubro de 2024** até o dia **22 de outubro de 2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://oportunidades.sigep.gov.br/oportunidades-portal/api/html/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Conhecer plenamente os termos do edital;
- b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
- c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório; e
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2. A **1ª ETAPA** - Ficará sob a responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atingirem os requisitos exigidos nos itens 1 e 2 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

5.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 2 (Requisitos Básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

5.5. A **2ª ETAPA** - Ficará sob a responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP.

5.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP, poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

5.8. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

6.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

6.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

6.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério dos Transportes do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1^a etapa) poderá fazê-lo em até **2 dias úteis** após divulgação do resultado.

7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1^a etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: **processoseletivo@transportes.gov.br**, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.4. Serão indeferidos os recursos:

a) Inconsistentes;

b) Intempestivos; ou

c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor.

7.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **30 de outubro de 2024**.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

7.7. O candidato considerado não apto na 1^a ou 2^a etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.3. O candidato classificado para a Etapa das entrevistas deverá apresentar a Autorização da Chefia Imediata - Anexo II.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP, por meio de e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.6. A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.7. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **7 de novembro de 2024**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **8 de novembro de 2024**.

9.8. No caso de dúvidas ou obtenção de informações referentes ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@transportes.gov.br.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção; e

10.1.2. Anexo II – Autorização da Chefia Imediata.

LUANA DOS SANTOS BRITO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8928015** e o código CRC **DA0D6835**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital | | 11/10/2024 a 22/10/2024 |
| 1ª Etapa | Análise curricular | 23/10/2024 a 24/10/2024 |
| | Resultado da análise curricular | 25/10/2024 |
| | Período de recurso | 28/10/2024 a 29/10/2024 |
| | Resultado final da análise curricular após os recursos | 30/10/2024 |
| 2ª Etapa | Realização de entrevistas | 31/10/2024 a 6/11/2024 |

| | |
|--|-----------|
| Resultado da entrevista | 7/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Final do processo seletivo | 8/11/2024 |

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério dos Transportes.

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MT,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério dos Transportes referente ao Edital nº/2024.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE de Nível Superior, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP/COGEP/SPOA/SE do Ministério dos Transportes – Brasília/DF, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.017538/2024-15



SEI nº 8928015

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.transportes.gov.br